

# CATÁLOGO

2026



**Meta** X  
OFFICE



**Meta X Office**

37 3443 4274

[contato@metaxoffice.com.br](mailto:contato@metaxoffice.com.br)

<https://metaxoffice.com.br/site/>

# Quem Somos

Somos uma empresa com mais de 15 anos de história, especializada no desenvolvimento e fornecimento de móveis corporativos que unem design, funcionalidade e durabilidade. Atuamos em todo o mercado nacional, oferecendo soluções completas para escritórios, ambientes administrativos e espaços corporativos de diferentes portes.

Ao longo da nossa trajetória, construímos uma reputação sólida baseada na qualidade dos produtos, no comprometimento com prazos e na busca constante por inovação. Cada projeto é desenvolvido com foco em ergonomia, eficiência e bem-estar, garantindo ambientes de trabalho mais produtivos, modernos e confortáveis.

Nossa missão é transformar espaços profissionais em lugares melhores para trabalhar, com móveis que elevam a experiência, a estética e o desempenho das equipes.

# Certificações

## **ABNT NBR 13962**

Garante que o produto oferece ajustes ergonômicos, estabilidade e durabilidade, promovendo saúde e bem estar durante longas jornadas de trabalho.

## **ABNT NBR 14006**

Assegura que o mobiliário oferece ergonomia, resistência e segurança, promovendo conforto e postura adequada para crianças e adolescentes em idade escolar.

## **ABNT NBR 15164**

Garante que o produto passou por ensaios rigorosos de resistência, estabilidade e conforto, atendendo aos padrões exigidos para uso residencial ou coletivo.

## **ABNT NBR 15878**

Garante que o produto oferece resistência estrutural, estabilidade e conforto, contribuindo para um espaço de trabalho funcional e ergonômico.

## **ABNT NBR 16031**

Certifica que o produto atende aos critérios de resistência estrutural, estabilidade e segurança, ideais para ambientes de espera e uso coletivo intenso.

## **ABNT NBR 16671**

Garante que o produto possui estabilidade, durabilidade e ergonomia, adequadas para uso em instituições de ensino, auditórios e salas de treinamento.

# Certificações

## **FSC**

Certificação internacional que assegura que a madeira usada nos produtos provém de manejo florestal responsável, respeitando critérios ambientais, sociais e econômicos

## **PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA**

Oferece maior resistência à abrasão, uniformidade na cobertura e proteção contra corrosão



**META X**

**INSPIRE**



# ITEM 01

**CADEIRA - TIPO: DIRETOR, BASE: GIRATORIA DE ALUMINIO AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAVEL, RECLINACAO: MECANISMO RELAX, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA GIRATORIA EM AÇO, BRAÇO: REGULAVEIS EM ALTURA ENCOSTO: RELAX, REVESTIMENTO, ASSENTOENCOSTO: COM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE COR: PRETO, PORTA LIVRO: NAO, PRANCHETA: NAO**



**Meta** X  
OFFICE



**Meta X Office**

37 3443 4274

[contato@metaxoffice.com.br](mailto:contato@metaxoffice.com.br)

[fb.com/metaxoffice](https://www.facebook.com/metaxoffice)

<https://metaxoffice.com.br/site/>

**Solicitante / Endereço:** **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
*Applicant / Address*  
*Solicitante / Dirección* Rua Roberto Honório da Costa, 214 - Distrito Empresarial D'Carlos  
CEP: 35.577-524 - Formiga - MG - Brasil  
CNPJ: 18.493.830/0001-63

**Fabricante / Endereço:** **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
*Manufacturer / Address*  
*Fabricante / Dirección* Rua Roberto Honório da Costa, 214 - Distrito Empresarial D'Carlos  
CEP: 35.577-524 - Formiga - MG - Brasil  
CNPJ: 18.493.830/0001-63

**Escopo de Certificação:** **Móveis Corporativos - Cadeiras**  
*Certification Scope*

**Número de Série / Lote:** **Não Aplicável**  
*Serial number / Batch number*  
*Número de serie / Número de lote*

**Normas Aplicáveis:** **ABNT NBR 13962:2018**  
*Applicable Standards/*  
*Normas aplicables*

**Modelo de Certificação:** **Modelo 5**  
*Certification Model/*  
*Modelo de certificación*

**Portaria Inmetro Nº:** **Não Aplicável**  
*Inmetro Decree n° / Scope*  
*Ordenanza Inmetro / Alcance*

**Concessão para:** **Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado**  
*Concession for*  
*Concesión*

○ INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

**Primeira Concessão:** **12/02/2024**  
*First Concession / Primera Concesión*

**Período de Validade:** **29/01/2025 a 09/07/2028**  
*Period of Validity / Periodo de validez*



**QRcode**  
*Confirma o Certificado*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATO RODRIGUES DE SOUZA  
Data: 29/01/2025 09:26:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Rodrigues de Souza  
**Diretoria Executiva**  
*Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada*

**Emissão: 29/01/2025**  
*Emission / Emisión*

“Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2”

**Designação do Produto:** Linha - Inspire

*Line / Product's Family/ Familia de productos*

**Nome Comercial do Produto:** Móveis para escritório - Cadeiras

*Product/ Producto*

**Data da Realização da 1ª Auditoria:** 21/02/2024

| NÚMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL                              |                                      | LABORATÓRIO / CRL  |                  |
|--|--------------------------------------|--|------------------|
| R223827R01 – 27/04/2023;<br>R234525-01R01 – 09/01/2024;<br>R234525-02R01 – 09/01/2024. |                                      | Labchair / CRL 0430  |                  |
| Marca  | Modelo (Designação Comercial)        | Descrição Técnica  | Código de Barras |
| META X   | Cadeira giratória operacional IN3013 | Cadeira Giratória Diretora Regulável com braços fixos, reguláveis ou sem braços.                 |                  |
|  | Cadeira giratória operacional IN3020 | Cadeira Giratória executiva regulável, com braços fixos, reguláveis ou sem braço                 |                  |
|  | Cadeira giratória operacional IN3017 | Cadeira Giratória Diretora Regulável com braços fixos, reguláveis ou sem braços.                 |                  |
|  | Cadeira giratória operacional IN1015 | Cadeira Giratória Diretora Regulável com braços fixos, reguláveis ou sem braços.                 |                  |
|  | Diálogo Fixa IN1021                  | Cadeira Fixa Executiva , base em S com braços fixos, reguláveis ou sem braço                     |                  |
|  | Diálogo Fixa IN1026                  | Cadeira Fixa base 4 pés, encosto baixo, médio e alto, com braços reguláveis, fixos ou sem braços |                  |
|  | Diálogo Fixa IN1016                  | Cadeira Fixa Diretor base trapézio, com braços reguláveis, fixos ou sem braços                   |                  |

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Sítio Eletrônico: [www.isopoint.com.br](http://www.isopoint.com.br), referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o POP.3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

**Emissão: 29/01/2025**

*Emission / Emisión*

**Histórico de Revisões:**

| Revisão | Data       | Descrição  |
|---------|------------|--|
| 0       | 29/01/2025 | Transferência do certificado nº 297.006/24 – ABNT – OPC 0005 |

**“A última revisão substitui e cancela as anteriores”**

*The last review cancel and substitutes the previous ones  
 La última revisión sustituye y cancela las anteriores*





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 18.493.830/0001-63, estabelecida na Rua Roberto Honório da Costa, Nº 214- Distrito Empresarial D' Carlos - Formiga/MG - CEP: 35.570-970, prestou para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Metropolitana, CNPJ 34.028.316/0031-29, situada na Rua Mergenthaler, Nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina – São Paulo/SP, CEP 05311-900, os serviços abaixo especificados.

- **Autorização de Fornecimento:** 086/2019;
- **Vigência:** 16/09/2019 a 16/11/2019;
- **Objeto:** Aquisição de cadeiras giratória alta com braços e rodízios CAD03BERG, cadeira giratória alta CAD04BERG e cadeira para carteiro e OTT CAD28ERG;
- **Valor Global:** R\$ 229.692,50 (duzentos e vinte e nove mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)).

| DESCRIÇÃO                          | QUANTIDADE |
|------------------------------------|------------|
| Cadeira giratória alta CAD-04B-ERG | 568        |

Atestamos ainda que os itens foram entregues de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas previstas no contrato, não havendo fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da referida empresa com as obrigações assumidas.

São Paulo, 15 de Outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

**JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA**

Coordenador de Gestão de Administrativa de Contratos - Polo/SPM

/dafd



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 15/10/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17878797** e o código CRC **1FE72C5C**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Supervisão de Administração e Finanças

Rua Fernandes Moreira, 1470, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04716-003

Telefone: (11) 2075-1200

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.**, sediada à Rua Roberto Honório da Costa, 214 – Distrito Empresarial D’Carlos – Formiga – Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.493.830/0001-63**, forneceu a esta entidade os seguintes materiais abaixo mencionados, sem nenhuma reclamação de nossa parte, no que se refere a quantidade, qualidade e prazos convencionais, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente.

PROCESSO ADM – 6018.2019/0080102-1

PROCESSO – 6018.2020/0018180-7

| <u>Descrição do Material</u>  | <u>Und</u> | <u>Qtde</u> | <u>N.F e</u> | <u>Período</u>      |
|-------------------------------|------------|-------------|--------------|---------------------|
| CADEIRA GIRATÓRIA             | UN.        | 110         | 1.786        | 30/12/19 A 27/01/20 |
| CADEIRA TIPO PRESIDENTE       | UN.        | 01          | 1.786        | 30/12/19 A 27/01/20 |
| CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO | UN.        | 40          | 1.786        | 30/12/19 A 27/01/20 |

São Paulo, 25 de março de 2.020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa Alfenas, Supervisor(a)**, em 25/03/2020, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **027405950** e o código CRC **38F438E4**.

## RELATORIO DE ENSAIO NR 17

### 1. Identificação da Empresa Solicitante

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Razão Social:</b> | META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP                                       |
| <b>Endereço:</b>     | Rua Roberto Honório da Costa, 214, Distrito Empresarial D'Carlos, Formiga/MG |
| <b>CNPJ:</b>         | 18.493.830/0001-63   |
| <b>Telefone</b>      | (37) 3443-4274   |
| <b>Email:</b>        | contato@metaxoffice.com.br   |

### 2. Identificação da Empresa Responsável pelo Estudo

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Razão Social:</b>          | SOER - Consultoria Em Saúde Ocupacional e Ergonomia  |
| <b>CNPJ:</b>                  | 17.731.570/0001-54   |
| <b>Endereço:</b>              | R Antônio Nunes Galvão, Centro, Castelo ES. CEP: 29.360-000  |
| <b>Telefone(s):</b>           | (28) 9946-6655   |
| <b>E-mail:</b>                | soerconsultoria@gmail.com  |
| <b>Responsáveis Técnicos:</b> | <p>Felipe Alledi de Souza<br/>Fisioterapeuta Crefito 15 / 134250-F<br/>Ergonomista Certificado SisCeb ABERGO 276</p> <p>Alexandre Henrique R Neves<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>REG MTE 003388-9 / CREA – MG 148.822/TD</p> <p>Wesley da Costa Mota<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/MG 18488<br/>ENDEL FLAVIO JOSE DA SILVA:09218672630<br/>Enedel Flávio José da Silva<br/>Engenheiro de Segurança do Trabalho<br/>REG MTE 2158-7/MG</p> |

A Meta-X é uma indústria de Móveis, inscrita no CNPJ: 18.493.830/0001-63, I.E.: 002.185432.00-09 que vem inovando e modernizando seus produtos para uma satisfação cada vez maior de seus clientes e parceiros. Isso porque seu processo de produção é realizado totalmente interno, contando com a conscientização de seus funcionários sempre em busca da qualidade total de seus produtos.

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

O presente laudo técnico é composto por laudas que refere-se à avaliação das características ergonômicas da Linha de cadeiras, longarinas, auditórios, mesas, arquivos, armários e gaveteiros, fabricadas pela Meta-X para Indústria, empresas em geral e órgão públicos.

### 1. DESCRIÇÃO

Este laudo refere-se aos produtos abaixo:

- 01 - Linha **Welfare** - Cadeiras para escritório
- 02 - Linha **Confort** – Auditórios
- 03 - Linha **Center** – Cadeiras e longarinas em polipropileno
- 04 - Linha **Inspire** - Cadeiras e longarinas
- 05 - Linha **Frisokar** – Cadeira Sky, Cadeira Joy, Cadeira New Onix, Cadeira Paris, Cadeira Lyon, Cadeira Sena, Auditório Plus, Auditório Sephia, Cadeira ISO,
- 06 - Linha **University** - Cadeiras e mesas escolares e universitárias
- 08 - Linha **Seattle** - Mesas, arquivos, armários, gaveteiros.
- 09 – Linha **Denver** - Mesas, arquivos, armários, gaveteiros.
- 10 - Linha **Rhodes** – Cadeira Stylus, Cadeira B Side, Cadeira Passion, Cadeira One, Longarina One.
- 11 - Linha **Relax** – Cadeiras em tela
- 12 - Linha **Escolar** – Conjuntos escolares
- 13 – Linha **Sofá** – Sofás em geral
- 14 – Linha **Banqueta** – Banquetas e mochos
- 15- Linha **Puff** – Puff em geral

## 2. REQUISITOS DE CONFORMIDADE

Certificamos que os produtos relacionados acima, fabricados pela META X, foram analisados nos aspectos ergonômicos, e, todos atendem a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, da Portaria 3.214 /78, Portaria Nº 3.751 / 90 do Ministério de Trabalho.

Todas as linhas possuem estofamento, tecidos, dimensões, formas e Bordas; possuindo ajustes e regulagens necessárias à Antropometria e conforto do usuário, de acordo com o que estabelece a NR-17 da portaria 3.214/78 do TEM e Nota técnica 060/2001.

Do ponto de vista ergonômico, os mobiliários não são considerados objetos em si, mas sim, meios de o indivíduo realizar tarefas. A Ergonomia leva em consideração as dimensões e a funcionalidade, destes mobiliários serem aplicados à real necessidade do indivíduo. A altura dos assentos, encostos estão dentro do recomendado pela NR-17, não colocando em risco as articulações.

## 3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS.

- Portaria n. 3.214/78 alterada pela Portaria n. 3.751/90 – Norma Regulamentadora (NR-17).
- Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021 08/10/21.
- Mobiliário em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- NR-12 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações.
- Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022 19/04/22.
- Couto Hudson de Araújo, Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Manual Técnico da Máquina Humana, Volume 1, Belo Horizonte, Ergo Editora, 1955.
- NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.3):

17.6.2 – Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.6.3 – Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas,

mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 – A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 – Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 – Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 – Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

#### 4. CONCLUSÃO

Concluimos que, após análise ergonômica efetuada nas linhas mencionadas acima; os produtos estão de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma regulamentadora NR-17, que trata sobre Ergonomia, NBR 13.962/18 que trata das medidas Antropométricas para conforto e saúde do usuário.


#### 5. RESPONSABILIDADES E ASSINATURAS

Laudo elaborado com base nos modelos, descritos acima, apresentado pela Meta X indústria e comércio Ltda.

A responsabilidade técnica do presente documento que foi elaborado pelos profissionais abaixo relacionados, restringe-se exclusivamente às avaliações e recomendações realizadas por estes, ficando sob inteira responsabilidade da Empresa a implantação e acompanhamento das medidas de correção.


ESTE LAUDO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO OU ENQUANTO SE MANTIVEREM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO MESMO.

Laudo revisado em Formiga/MG, 30 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente  
 FELIPE ALLEDI DE SOUZA  
Data: 18/06/2025 14:22:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Felipe Alledi de Souza  
Fisioterapeuta Crefito 15 / 134250-F  
Ergonomista Certificado SisCeb ABERGO 276

Documento assinado digitalmente  
 ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES NEVES  
Data: 25/07/2025 08:57:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Alexandre Henrique R Neves  
Técnico de Segurança do  
Trabalho  
REG MTE 003388-9 / CREA – MG  
148.822/TD

WESLEY DA  
COSTA  
MOTA:3730760  
6615

Assinado de forma digital por WESLEY  
DA COSTA MOTA:3730760615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,  
ou=41367161000103, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=WESLEY DA  
COSTA MOTA:3730760615  
Dados: 2025.06.25 14:01:49 -03'00'

---

Wesley da Costa Mota  
Médico do Trabalho  
CRM/MG 18488

ENDEL FLAVIO  
JOSE DA SILVA  
09218672630

Assinado digitalmente por ENDEL FLAVIO JOSE DA  
SILVA:09218672630  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF  
A1, ou=Videoconferencia, OU=2911374500146,  
ou=AC SyngularID Multipla, CN=ENDEL FLAVIO  
JOSE DA SILVA:09218672630  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.25 12:08:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

---

Endel Flávio José da Silva  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
REG MTE 2158-7/MG

PROPRIEDADE META X IND. E COMERCIO LTDA  
CENTRO DE REGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO